

IRS

DIVERGÊNCIAS

Após a entrega da declaração de IRS, caso receba um alerta com a designação de “Divergência”, isso significa que:

- Existe uma diferença entre os dados que declarou (rendimentos, retenções na fonte e deduções) e os que constam na base de dados; e/ou
- É necessário comprovar algum dado mediante o envio de documentos ou outras informações.

As divergências podem ser consultadas e resolvidas no Portal das Finanças, evitando a deslocação aos serviços de finanças.

Para resolver a divergência, consoante a situação, deve:

- Enviar justificação (pode anexar documento comprovativo); ou
- Entregar declaração de substituição.

Para mais informações, consulte o folheto sobre divergências em: Apoio ao contribuinte > Folhetos Informativos.



ATO ISOLADO

O verão está aí e muitos estudantes aproveitam para fazer alguma atividade remunerada durante as férias.

Se não tiverem contrato de trabalho e se a atividade for pontual estamos perante um ato isolado. Para valores inferiores a 25.000 € não é necessário entregar declaração de início de atividade.

Após a prestação do serviço, há que emitir a respetiva fatura de ato isolado. No Portal das Finanças, aceder a “Faturas e Recibos Verdes”, e emitir os documentos:

- Fatura-recibo de ato isolado, quando a prestação do serviço e o recebimento coincidem; ou
- Fatura de ato isolado, no momento da prestação do serviço; e
- Recibo de ato isolado, no momento do recebimento.



ARRENDAMENTO

EMISSÃO DE RECIBO DE RENDA

Os senhorios com rendimentos prediais, após a comunicação dos contratos de arrendamento no Portal das Finanças, podem emitir os recibos de renda eletrónicos:

- Pesquisar “Arrendamento”;
- Clicar em “Emitir Recibo renda”;
- Identificar o contrato para o qual pretende emitir recibo;
- Preencher o recibo, identificando o período a que respeita, data de recebimento, valor e se é a título de renda, caução ou adiantamento.

Os recibos de renda ficam de imediato disponíveis para consulta, tanto para o senhorio, como para o inquilino.

A informação do valor recebido/pago fica automaticamente preenchida nas declarações de IRS a entregar no ano seguinte.

Na página do Arrendamento, os senhorios também podem anular recibos e autorizar outra pessoa a emitir os recibos.



TODOS CONTAM

A Autoridade Tributária e Aduaneira é um dos parceiros do Plano Nacional de Formação Financeira. No Portal “Todos Contam” encontra informação de apoio às decisões financeiras inerentes a diferentes etapas da vida, diversas ferramentas úteis para a gestão das finanças pessoais e informação sobre os impostos e a sua importância na sociedade.

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

TODOS CONTAM